



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.561-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 84/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 24/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
ELETRÔNICO

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.4490.52 (1220)

LC OK
TCCOR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

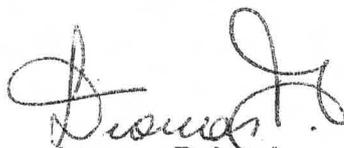
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

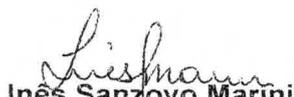
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

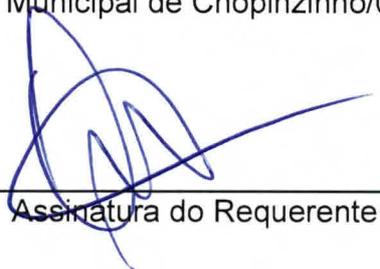
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo : 2014/06/001257
Data Protoc..: 05/06/14
Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/06/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Computador de mesa (desktop) com placa mãe tipo motherboard pcware ipmh61p1, processador intel core i5-3330 3.0 ghz, memoria markvision ddr3 1333 mhz 4 gb, hd 500 gb western, monitor aoc led 21,5, kit gabinete (mouse, teclado, caixa de som, mousepad).	1.930,00	1.930,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200032.005.4490.52 (1220)

Data: 06/06/2014

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 06/06/2014

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de junho de 2014.

ANDRE A. GHIDIN
Secretário de Administração



ANDRE PIROLLA FENILI – ME

GLOBAL TECH ELETRONICOS E INFORMATICA

CNPJ 20.146.054./0001-77

INSC.ESTADUAL 9066251214

ORÇAMENTO:

MOTHERBOARD PCWARE IPMH61P1

PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330 3.0GHZ

MEMORIA MARKVISION DDR3 1333MHZ 4GB

HD 500GB WESTENR

MONITOR AOC LED 21.5

KIT BATINETE(MOUSE/TECLADO/CXSOM/MOUSEPAD)

Valor total de orçamento...R\$1.930,00

GLOBALTECH
ELETRÔNICOS E INFORMATICA
CNPJ: 20.146.054/0001-77

GLOBALTECH



ALL INFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfoc@brturbo.com.br
Chopinzinho



Chopinzinho, 30 de maio de 2014.

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

ORÇAMENTO

MB ASUS H61M-A/BR (S/V/R) PCI-E LGA1155 DDR3 I3/I5/I7	223,20
PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 3.40 LGA1155 BOX	472,18
MEMORIA KINGSTON 4096MB PC10600 1333MHZ DDR3	197,28
HD SEAGATE (7200RPM) 500GB - SATA 3 (16MB)	244,66
GRAVADORA LG DVD OEM DOUBLE PRETA SATA	74,88
GABINETE K-MEX CX-2167 PX300RM PRETO 4BAIAS	106,56
TECLADO USB MAXPRINT PRETO 60215-1	21,17
MOUSE USB COLETEK MS3202-2 PRETO/PRATA	10,66
CAIXA DE SOM COLETEK 1W RMS SP-202 2.0 BSI USB	18,14
WINDOWS PRO 7 64BITS OEM - LICENÇA FQC-08286	528,84
MONITOR LED 21,5" AOCE2270SWN	539,80
TOTAL	2.437,36

Este orçamento tem validade de 5 dias a contar desta data.


WLADIMIR DIAS

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!



BECK PRINT INFORMÁTICA

GRAVADOR DE DVD LG GH24NSBO SATA 24X

PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330 3.0GHZ LGA 1155 6MB

PLACA MÃE ASUS P8H61-M LE INTEL SOQUETE LGA 1155

HD SEAGATE 500GB 2.5" SATA 3 7200RPM

MEMÓRIA KINGSTON DDR3 4GB 1333MHZ

MONITOR LG LED 20EN33SS WIDESCREEN 20"

GABINETE

GRAVADOR DE DVD LG GH24NSBO SATA 24X

R\$ 1.989,00

08.705.858/0001-05

RODRIGO BECK

BECK PRINT INFORMÁTICA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.983

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1257/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200032.005.4490.52 (1220)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

**ANDRE PIROLLA FENILI – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

ANDRE PIROLLA FENILI, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 10/07/1993, empresário, portador do CPF nº 082.769.399-02 e RG nº 10.282.445-8, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Dálias, 3459, Bairro São José, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, por esse instrumento constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ANDRE PIROLLA FENILI – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, 4.325, Centro, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula 2ª: O Capital Social será de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) divididos em 73.000 (setenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresária	Quotas	Valor
Andre Pirolla Fenili	73.000 quotas no valor de	R\$73.000,00
TOTAL	73.000 quotas no valor de	R\$73.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos e uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 15/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **Andre Pirolla Fenili** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ANDRE PIROLLA FENILI – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho Pr, 11 de abril de 2014.

Andre Pirolla Fenili

Testemunhas:

Alvaro Denis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

ANDRE PIROLLA FENILI – EIRELI - ME
CNPJ: 20.146.054/0001-77 NIRE 41600117883
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

ANDRE PIROLLA FENILI, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 10/07/1993, empresário, portador do CPF nº 082.769.399-02 e RG nº 10.282.445-8, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 3.459, Bairro São José, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob o Nome Empresarial de “ANDRE PIROLLA FENILI – EIRELI – ME”, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, a Avenida XV de Novembro, nº 4.325, Centro, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Instrumento de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600117883 por despacho em sessão de 23 de abril de 2014, resolve alterar seu Instrumento de Constituição primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da Eireli que era: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos e uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação”, por este instrumento fica alterado para: “**Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos e uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.**”

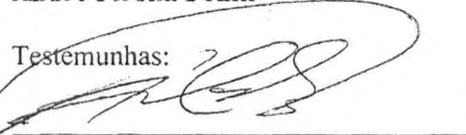
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo titular, na presença de duas testemunhas.

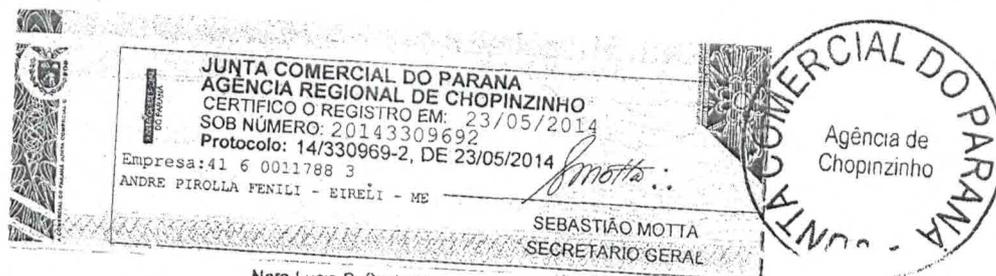
Chopinzinho Pr, 20 de maio de 2014.


Andre Pirolla Fenili

Testemunhas:


Alvaro Denis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR


Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho





Identificação do Contribuinte

CNPJ : **20.146.054/0001-77**

Nome Empresarial : **ANDRE PIROLLA FENILI - EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4325 bairro CENTRO, CHOPINZINHO, PR CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CHOPINZINHO - PR, 11 DE ABRIL DE 2014.

Andre Liralla Fenili



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2014
SOB NÚMERO 20142183091
Protocolo: 14/218309-1, DE 16/04/2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

Nara Lucia B. Scabeni

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400077783

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20146054/0001-77
Razão Social: ANDRE PIROLLA FENILI EIRELI ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

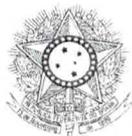
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2014 a 26/06/2014

Certificação Número: 2014052802074089824442

Informação obtida em 02/06/2014, às 11:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE PIROLLA FENILI - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.146.054/0001-77
Certidão n°: 48691149/2014
Expedição: 02/06/2014, às 11:23:55
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE PIROLLA FENILI - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.146.054/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170632014-88888054

Nome: ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

CNPJ: 20.146.054/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 1257/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Computador de mesa (desktop) com placa mãe tipo motherboard pware ipmh61p1, processador intel core i5-3330 3.0 ghz, memoria markvision ddr3 1333 mhz 4 gb, hd 500 gb western, monitor aoc led 21,5, kit gabinete (mouse, teclado, caixa de som, mousepad).	1.930,00	1.930,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: ANDRE PIROLA FENILI – EIRELI - ME		
Endereço: Avenida XV de Novembro, 4325, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 20.146.054/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90662512-14		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Administração, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.930,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 05 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onelio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 24/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014**, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.930,00	ANDRE PIROLA FENILI – EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Pirola Fenili – Eireli - Me. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirola Fenili, pela Empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho, PR

Livro nº

Fls. nº

097
120



PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz Andre Pirolla Fenilo Eireli ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabellião, compareceu como **OUTORGANTE: ANDRE PIROLLA FENILI-EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.146.054/0001-77, com sede na Avenida XV de Novembro nº 4325 nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu titular Andre Pirolla Fenili, brasileiro, solteiro, maior, empresária, com CI RG nº 10.282.445-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.769.399-02, residente e domiciliado na Rua das Dálias nº 3459, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Instrumento de Constituição registrado junto a Jucepar sob nº 4160011788-3, em 23/04/2004, Primeira Alteração do Ato Constitutivo registrada junto a Jucepar sob nº 20143309692 em 23/05/2014, e Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 04/06/2014, que ficam arquivada nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 017, Folhas nº 117/120, conhecidos de mim Tabellião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabellião, pela Outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: CLAIRTON SARTOREL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, com CI RG Nº 10.614.352-8-SSP-PR-17-04-14, inscrito no CPF/MF sob nº 096.456.869-11, residente e domiciliado na Rua Pedro O. Bueno nº 4325, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer as garantias exigidas; assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Livro nº
Fis. nº

097
121



procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer. Procuração com registro nº 193, no Livro de Protocolo Geral nº 03, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabellião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 04 de junho de 2014.

ANDRE PIROLLA FEINILI

MARCOS ROGÉRIO FERRI
TABELIÃO

Custas R\$ 60,38 - 384,62 VRC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 165/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESAR DRE PIROLA FENILI – EIRELI - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANDRE PIROLA FENILI – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4325, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 20.146.054/0001-77 Inscrição Estadual: 90662512-14, neste ato representado pelo Senhor Andre Pirola Fenili, portador do CPF nº 082.769.399-02 e RG: 10.282.445-8 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 24/2014, Processo Licitatório 84/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	UNID.	Computador de mesa (desktop) com placa mãe tipo motherboard pcware ipmh61p1, processador intel core i5-3330 3.0 ghz, memoria markvision ddr3 1333 mhz 4 gb, hd 500 gb western, monitor aoc led 21,5, kit gabinete (mouse, teclado, caixa de som, mousepad).	1.930,00	1.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **0301.0412200032.005.4490.52 (1220)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o produto, o objeto deste termo, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias.
A validade deste contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O produto deverá ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega e instalação do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 84/2014 – Dispensa de Licitação nº 24/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Andre Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883

85.560-000

CHOPINZINHO



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Andre Pirola Fenili – EIRELI - ME
Andre Pirola Fenili
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Cooperfarma
FARMACIA

(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçú

Oito atletas na Seleção do Paraná de Taekwondo

Pág. 10



Chopinzinho

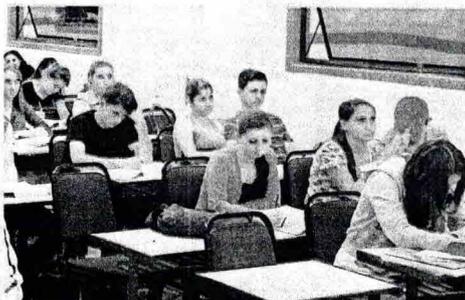
Curso Pré-Vestibular grátis abre inscrições

Legislativo

Vereadores defendem produto colonial em Curitiba

Estado

PR pede R\$ 160 milhões a União para recuperar rodovias



Pág. 05



Pág. 05



Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2014 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08 hs (horário Brasília), no site: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 04/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2014, Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR e no site http://www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Cristiane Pereira Lins para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Endemias, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas:

- Willian Felipe Carra
- Mônica Ghidin
- Edivane Aparecida de A. Fernandes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/10/2014 e Alteração do Fiscal do Contrato para Ronaldo M. Martins, Servidor, RG: 9.883.584-9 SSP/PR, CPF: 070.457.669-47, CREA-PR138206/D. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADO(A): Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel

Sant'ago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-PR, 17, de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Eireli - ME
Leomar Bolzani
Claudio da Silva - Procurador
CONTRATANTE
Zeni Terezinha Pontes Construtora
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra

Espécie: Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Pirola Fenili - Eireli - Me. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirola Fenili, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 166/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Internação de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto Lang - Serviços. CNPJ: 18.025.766/0001-85. Objeto: Contratação de serviços de engenharia. Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (473). Data da assinatura: 12/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Lang pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J DA SILVA - TENDA DE DAVI. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de informativo. Valor R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1244 Data da assinatura: 13/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda, CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia. Valor: R\$ 5.487,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 29/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 687. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Paulo Ziober Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 169/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 48.575,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Maurivan Antonio Minosso & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Minosso, pela Empresa.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR

Às 19 horas do dia 27 de maio de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2014

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas Correntes	19.909.226,36
Receita Tributária	1.250.524,54
Receita de Contribuições	322.875,31
Receita Patrimonial	128.300,25
Receita de Serviços	110.542,80
Transferências Correntes	17.901.371,89
Outras Receitas Correntes	195.611,57
(-)Dedução a favor do FUNDEB e Outras Deduções	1.958.972,02
Valor Líquido das Receitas Correntes	17.950.254,34

Receitas de Capital	*1.097.815,84
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	6.711,91
Transferência de Capital	993.343,27
Operação de Crédito	97.760,86
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	19.048.070,16

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL

Alienação de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos Fundo Rotativo	6.711,91
Bloco de Investimento- Saúde- (Academia)	96.000,00
Estruturação da Rede de Serv At. Básica-Saúde (Equipamentos)	349.694,10
Aquisição de Mobiliário - (PAR-Plano de Ações Articuladas)-Educação	127.341,60
Conv/Fed/Passoio Público	47.600,02
Conv/PAM/Plano de Apoio ao Desenvolvimento Dos Municípios) Rolo Compactador	265.000,00
Pavimentação Polidêmica São Antonio	37.743,12
Calçamento Santa Cruz	129.964,43
Operação de Crédito Paço Municipal	97.760,86
TOTAL	*1.097.815,84

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA

Despesas Correntes	16.056.963,14
Pessoal e Encargos	7.781.651,43
Juros e Encargos da Dívida *	(**)*134.390,59
Aplicações Diretas (Material de Consumo, Serviços e outros)	7.848.767,16
Consórcios -	292.153,96
Despesas de Capital	855.716,90
Consórcios	1.573,52
Equipamentos e Material Permanente	370.707,95
Obras e Instalações	*238.032,45
Amortização da Dívida	(**)*245.402,98
TOTAL LIQUIDADADA NO QUADRIMESTRE	16.912.680,04

TOTAL Juros e Encargos da Dívida R\$ 134.390,59 e

(**) Amortização da Dívida R\$ 245.402,98. Referente às Operações de Crédito:

Bombeiro Comunitário, Creche Frei Vito, Reforma Centro Esportivo Municipal, Escola Maria Evarina Silvério, Ginásio de Esportes Bugre, Ginásio de Esportes Frei Vito, Ginásio de Esportes São Miguel, Pq Carregadeira, Caminhão Cacamba, Pavimentação Urbana e Paço Municipal.

DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO 1º QUADR/2014

OBRA	R\$
Construção Paço Municipal - 18ª medição	35.384,87
Calçamento Santo Antonio - 14ª medição	4.422,94
Construção CAPS- 5ª medição	19.506,64
Perfuração Poços Artesianos-São Luiz; São Francisco e Bugre	177.837,70
Recapetamento Asfáltico sobre pedras em ruas da cidade - 2ª medição	880,30
TOTAL	*238.032,45

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR

Construção Paço Municipal	48.880,33
Construção Passeio Público - calçadas	19.701,76
Construção CAPS	125.749,93
Calçamento Santo Antonio	20.934,85
Recapetamento Asfáltico sobre pedras irregulares em ruas da cidade	35.939,99
TOTAL	261.206,86

TOTAL DE RECEITAS DEDUTÍVEIS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE NO QUADRIMESTRE	11.991.814,87
Gasto Total com Educação no quadrimestre	4.456.991,43
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	3.724.166,10
Percentual Educação 1º Quadrimestre/14	32,20%
Gastos com Saúde no Quadrimestre	4.684.100,73
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	2.948.961,04
Percentual Saúde 1º Quadrimestre/14	22,62%



Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

125 novas ambulâncias são entregues no PR

Pág. 11



Chopinzinho, Coronel Vivida, Sulina e Saudade do Iguaçu recebem um veículo cada município

Saudade do Iguaçu

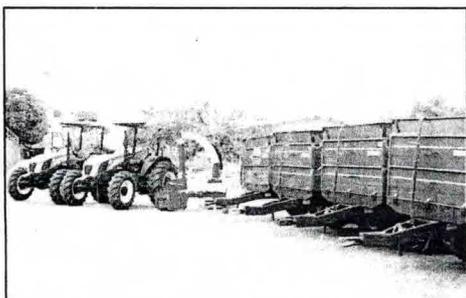
Patrulhas Agrícolas recebem equipamentos

Chopinzinho

Iniciaram as obras do Elevador da Câmara

Coronel Vivida

Realizado o último sorteio de casas do Bairro Vila Nova



Pág. 11



Pág. 03



Pág. 08

DECRETO Nº 264/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0322	Divisão de Recursos Humanos		
28440000/001	Formação de Páseo		
3.3.90.47	Contribuição para o Páseo	504	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIACAO		
0701	Divisão de Viacao		
257220082/013	Manutenção da Divisão de Viacao		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, resultado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de maio de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Daiana Vieira para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 315/2014 - Prorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Disciplinar nº 02/2013. Data: 23/05/2014. Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 282/2014
Concede Férias
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 283/2014
Lota Servidor
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 284/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 285/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 286/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 287/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 288/2014
Cancela Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 289/2014
Cancela Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 290/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 291/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 292/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 293/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 294/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 295/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 296/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Decreto nº 297/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Policlínica Chopininho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e Alteração do Cronograma de Desembolso para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Origem: Inex: 9/2013 e 1º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopininho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Ordenadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2014. Contratante: Município de Chopininho. Concessionária: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010. Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Valor Tarifa R\$ 2,00 (dois reais). Origem: Concorrência nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.613/2010. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 29/08/2014 e vigência para 29/09/2014. Supressão de Valor em R\$ 575,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício nº 851/2014, de 25/06/2014, da GIGOV Cascavel/PR. Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Global, nº 8/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.930,00	ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.950,00	Clinica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2014, de 12 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.080,00	ROBERTO LANG - SERVIÇOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2014, de 13 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.341,00	DA SILVA - TENDA DE DAVI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2014, de 16 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.487,88	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inevigibilidade de Licitação nº 11/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
48.575,60	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPININHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da Inevigibilidade de Licitação nº 12/2014, de 06 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.690,00	MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para Aquisição de Ordenadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ORDETEC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço - Global, nº 1/2014, para Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopininho, Lei Municipal nº 2.613/2010 e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Valor Tarifa - R\$	Prazo de concessão	Empresa
Único	2,00	10 Anos	Luiz Henrique Dalle Tese - ME

Que cumpriu os quesitos de julgamento Técnica e Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 23/06/2014

LEOMAR BOLZANI

Prefeito